

Diário Oficial Número: 27084

Data: 15/08/2017

Título: Portaria Fethab junho 2017 Anexo 1508

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS »
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14950/#e:14950/#r>

PORTARIA Nº 143/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições legais e,

Considerando as disposições da Resolução CIB nº 005 de 11 de março de 2005, que dispõe sobre a alteração do Manual de Normatização de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Estado de Mato Grosso, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS/MT;

Considerando ainda, a crise financeira e a necessidade da contenção de gastos no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, a partir desta data, sejam fornecidas, preferencialmente, passagens terrestres aos usuários em tratamento fora de domicílio (TFD), ou seja, passagens de ônibus rodoviários comuns.

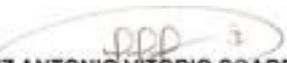
Art. 2º Os médicos assistentes, para fins de pedido de transporte aéreo aos usuários em tratamento fora de domicílio (TFD), deverão justificá-los, minuciosamente, nos termos das disposições constantes dos itens: 7.11, 7.2, 7.2.1, 7.2.2, da Resolução CIB nº 005 de 11 de março de 2005.

Art. 3º O médico regulador da SES/MT, somente autorizará o pedido de transporte aéreo aos usuários em tratamento fora de domicílio (TFD) mediante atendimento dos requisitos dispostos no artigo acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de agosto de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde